



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 076/2023 – TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano III - Edição N° 076/2023


Publicado em 16/05/2023

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 076/2023 – TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023.

PAGINA 01

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1233/2023

Súmula: Concede revisão geral anual sobre o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Cantagalo-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedida, em parcela única, revisão salarial anual na ordem de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) sobre os subsídios dos vereadores e da Câmara Municipal de Cantagalo-PR.


ART. 2º - O índice especificado no art. 1º desta Lei refere-se ao índice de inflação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período de janeiro/2022 a dezembro/2022, sendo o mesmo índice utilizado pelo Município de Cantagalo-PR para revisão geral anual de servidores e agentes políticos.

ART. 3º - O referido reajuste está amparado no Art. 4º da Lei Municipal 1106/2020.

ART. 4º - Esta LEI vigora na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 11 de maio de 2023

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1234/2023

Súmula: Concede revisão geral anual sobre o vencimento básico dos servidores da Câmara Municipal de Cantagalo-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedida, em parcela única, revisão salarial anual na ordem de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de Cantagalo-PR.


ART. 2º - O índice especificado no art. 1º desta Lei refere-se ao índice de inflação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período de abril/2022 a março/2023.

ART. 3º - O referido reajuste está amparado no inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal.

ART. 4º - Esta LEI vigora na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 11 de maio de 2023

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 074/2023

SÚMULA: Retifica Decreto que concede Aposentadoria por Invalidez Permanente

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica RETIFICADO concessão de Aposentadoria por Invalidez permanente a servidora Sra. ROZILDA PEREIRA ALMEIDA, portadora do CPF: 030.677.539-50 - Pr, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, no Departamento de Assistência Social deste Município; de acordo com o Art. 18 da Lei Municipal nº 1212/2022 e Art. 40, §1º, I da C.F. e suas alterações - sem paridade - média simples de 100% das remunerações no valor de R\$ 1.871,39 (Um mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).


Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo a data de concessão do benefício.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 11 de Maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

**Prefeitura Municipal de Cantagalo**
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br
Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 076/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.875,50 (cinquenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Superávit Financeiro:
R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

II - Anulação de Dotações (transferência):
R\$ 4.875,50 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes de recursos: 000 - Recursos Ordinários Livres; 10027 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº 8º, 9º e 10º da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 076/2023 – TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023.

Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Leiaute nº 1769 - Decreto nº 78/2023 de 10/05/2023

Identificador	Descrição	Escopo	Nº	2021	2022
1554	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA		1211	2022
Crédito adicional				Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações			4.875,50	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações			0,00	4.875,50
Suplementar	Supervisão Financeira			48.000,00	0,00
Suplementar	Supervisão Financeira			0,00	2.000,00
Suplementar	Supervisão Financeira			0,00	44.000,00
Despesa					
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura			25.000,00
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura			
26.452.0093.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	Supervisão Financeira Livre			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
1310	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:					
Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Supervisão Financeira			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura		19.000,00	
05.003	SICATÓ DE MANUTENÇÃO URBANA	Abertura			
18.482.0050.1022	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	Supervisão Financeira Livre			
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1510	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:					
Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Supervisão Financeira			
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura		2.000,00	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura			
08.244.0070.2044	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Supervisão Financeira Vinculada			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
2700	10027 Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade				
Crédito adicional:					
Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Supervisão Financeira			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação		4.875,50	
08.008	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura			
13.392.0081.2061	IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS	Transferência			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				
4310	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:					
Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura		4.875,50	
08.008	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura			
13.392.0081.2061	IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS	Transferência			
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
4320	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:					
Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações			
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Abertura	4.875,50	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Abertura	0,00	4.875,50	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	4.875,50	#
Suplementar	Supervisão Financeira	Abertura	48.000,00	0,00	#
Suplementar	Supervisão Financeira	Abertura	0,00	44.000,00	#
Suplementar	Supervisão Financeira	Abertura	0,00	2.000,00	#

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, na versão: 5031 x

19/06/2023 16:43:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 012 /2023 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Prorrogação** de Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 60 (sessenta) dias mediante laudo médico pericial o servidor: LIDIO DAVID FERREIRA, portador da matrícula 1949-1, com o cargo de MECÂNICO DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS do quadro de Provimento Efetivo na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 15/04/2023.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 15 de Maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 013 /2023 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Prorrogação** de Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 120 (cento e vinte) dias mediante laudo médico pericial a servidora: DIVA APARECIDA SCHMIDT, portadora da matrícula 91301, com o cargo de Professora do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 15/04/2023.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 15 de Maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 31 DE MAIO DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023**, cujo objeto é DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM DISPOSITIVO ELETRÔNICO SOB PLATAFORMA IoT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS VIA COMODATO, COMPONENTES E LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA ANATEL, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
 Dia 31/05/2023 às 09h00min (nove horas).
 LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 16 de maio de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
 ANO III - EDIÇÃO 076/2023 – TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14H00MIN DO DIA 31 DE MAIO DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVE PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 31/05/2023 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 16 de maio de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SEXTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALORES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2022-PMC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA AOS SERVIÇOS DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001 -45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na BR 376, Parque Industrial, Gleba Patrimônio, Marialva-PR, CEP 86990-000 e inscrita no CNPJ sob n.º. 06.218.782/0001-16, representada por sua Procuradora Sra. **ORCAINA MARIA APARECIDA DE FREITAS**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 16.303.264-3 SSP/PR e CPF/ MF sob o n.º 886.698.071-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DE PREÇOS

Em decorrência da necessidade de reequilíbrio nos preços registrados na ata originalmente e nos Termos Aditivos posteriores a ela, em virtude da REDUÇÃO nos preços determinado pela Agência Nacional de Petróleo ANP à Petróleo Brasileiro S/A, única fornecedora da matéria Prima CAP-50/70, utilizada na fabricação do objeto licitado; conforme notas de entrada dos produtos e tabelas disponibilizadas pela empresa, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação, ficam EQUILIBRADOS os valores unitários dos itens conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO EM 13/04/2023	PREÇO 11/05/2023
1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-2C	PRÓPRIA	LT	145.000	4,85	4,79
VALOR TOTAL DO ITEM R\$					694.550,00	



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 11 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 CONTRATANTE

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND. E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
 CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____

CPF nº. _____

MUTIRÃO DA DENGUE



~~VILA SÓCULA~~
 21/03 - 28/03 - 04/04

VILA NOVA
 20/06

~~JARDIM SANTANA~~
 11/04 - 18/04 - 25/04

VILA VERDE
 27/06

~~CELEIRO~~
 02/05 - 09/05

VILA DIOGO/VILA RURAL
 04/07

JARDIM SOCIAL
 16/05 - 23/05 - 30/05

VILA CHIMIN
 11/07

DARIANA
 06/06

CINDERELA
 18/07

MARIA AUGUSTA
 13/06



Equipe de Endemias (Sec. Mun. de Saúde de Cantagalo)



RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº ____/2023

A presente rerratificação se faz necessária devido o alargamento da Rua Projetada J.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000, inscrito no CNPJ: 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **CAVACO**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S** e **REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georeferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 2.029, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR, e da matrícula desconhecida.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano Cavaco, localizado neste município, ocupa uma área de 89.463,04 m², conforme a matrícula nº 2.029, de propriedade de Ari Xavier Paim de Almeida, Município de Cantagalo/PR e Pedro Buche Neto, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR, e uma área de 324.579,62 m², conforme matrícula desconhecida.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 415.687,03 m², tendo a concentração de 100 lotes, sendo 72 lotes aderentes, 23 lotes titular tabular e 5 áreas institucionais, com uma população de aproximadamente 150 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Avenida Irineu Mendes Machado, Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Rua Projetada F, Rua Projetada G, Rua Projetada H, Rua Projetada I, Rua Projetada J, Rua Projetada K, Rua Projetada L e Rua Projetada M, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
CNPJ: 78.279.981/0001-45



DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 03.: Os confrontantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 2.029, de propriedade de Ari Xavier Paim de Almeida, Município de Cantagalo/PR e Pedro Buche Neto;
Matrícula desconhecida;

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 7.610, de propriedade do Estado do Paraná;
Matrícula desconhecida;

DOS REQUERENTES:

Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Adriana Calixto, Airton Rodrigues Calixto, Alessandra Bonfim de Campos e Marcelo Silveira Machado, Angelina Gois de Souza e Francisco Ribeiro de Souza, Araci de Lima Bello do Carmo e Luiz Orlando do Carmo, Aristides Sisanandes, Arnaldo Calixto Junior, Candido Jovani Limberger Comassetto, Caroline dos Santos Ximenes e Everson Alves de Goes, Catarina Do Belem Martins dos Santos e Ataides Roza, Celenia de Fátima Grade e Albino Grade, Cleia Batista e Edson Ribeiro de Assuncao, Cleuince de Fatima de Lima, Delair de Lima Souza, Dinane Aparecida Silveira Machado Calixto e Manoel Mendes Calixto, Edemir Silvano Ribeiro, Edemundo dos Santos Leal, Edmilson da Cruz, Edine Luzia Kletzel e Alex Junior de França Ferreira, Eliane Aparecida Souza da Silva Sisanandes e Sergio Sisanandes, Elvira De Fatima Datzuk Bauer e Deni Bauer, Fabio Adriel Varella, Felício Azevedo Almeida, Gírlene Major e Jose Eloir de Goes, Graciele Araujo Amara e Junior Alessandro Maria, Hilda Bittencourt da Rocha, Iracema Carniel Horcz, Ircema Carniel Horcz, Ivone Ferreira Machado de Jesus e Pericles de Jesus, Jaime Ricardo de Souza, Jairo Jose da Rocha, Janete Mazur de Souza de Lima e Amadeus de Lima, Joice Luana Rocha, Joraci Sutil e Jose Carneiro de Souza, Jose Evar Major de Goes, Joslane Aparecida Sutil, Juliane da Cruz, Maria Cirene da Cruz, Maria da Luz de Oliveira, Maria de Fátima Moraes, Maria Gorete Limberger Souza e Mesias Nazur

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
CNPJ: 78.279.981/0001-45



Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS DE MATRÍCULAS	
Área da matrícula 2.029	84.700,00 m²
Área da REURB na matrícula 2.029	89.463,04 m²
Diferença de área (falta)	4.763,04 m²
Área da matrícula desconhecida	--
Área da REURB na matrícula desconhecida	324.579,62 m²

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos lotes aderentes	232.888,94 m²
Área dos lotes titular tabular	119.054,37 m²
Área dos lotes institucionais	13.600,85 m²
Área das ruas	50.204,01 m²
Área total da REURB	415.687,03 m²
Área de APP que incide sob a área da REURB	33.526,43 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Escola de educação básica onde as crianças do loteamento são atendidas;
- Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- Energia elétrica pública e residencial;
- Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- Esgotamento sanitário individual;
- Sinal de telefonia móvel e fixa;
- Transporte escolar cedido pelo município;
- Atendimentos de transporte público coletivo;

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
CNPJ: 78.279.981/0001-45



Souza, Marina dos Santos e Geraldo dos Santos Ximenes, Marínes Ribeiro de Assunção, Marli de Jesus Ferreira Domingues, Marta Kalinoski Calixto, Mirra Diossana de Gnarapuava/PR, Nair Manoel Ribeiro Batista e Lourenço Batista, Natalina Aparecida Santana da Rocha e Lourenço Batista, Natalina Aparecida Santana da Rocha e Laertes Mendes da Rocha, Natanael Felipe Grade, Neusa Horem Camargo e Joelson Marcondes Camargo, Neuza Maria de Goes e Lauro Alves de Góes, Nilcemara Grazielle Fatima da Rocha e Marcos Silveira Machado, Noeli Teresinha Michel, Orlíria De Araujo, Otacilio Silveira Machado, Paulo Cesar Ferreira, Reinaldo Gomes da Silva, Romilda Francisca da Silva, Roseli Miranda Ferreira e Valdeci Vicente, Rosinha Aparecida de Estefani Kletzel e Rubens Jose Kletzel, Therezinha Aparecida Cordeiro, Valdemir Junior Silveira, Vinicius Borsatto Cattaneo, Zeli Camargo Limberger e Vandr Luiz Limberger, Zenilda Ferreira Celestino Nunes e Valmir de Araujo Nunes.

DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR**, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando o critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Cantagalo/PR, 15 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

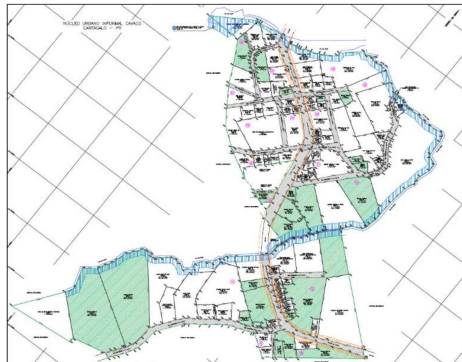
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
CNPJ: 78.279.981/0001-45



ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
 CNPJ: 78.279.981/0001-45



28 SEXTA PEDRO SANCHEZ e THIAGO

29 SÁBADO MANUTTI

30 DOMINGO JOÃO CARREIRO

NARRAÇÃO: CLEYDSON RODRIGUES, Deon, Cleber Viola, Thiago, THIAGO & ROBSON, João Rodrigo & Everton

27 A 30 JULHO
 CTC JACOB FRITZ CANTAGALO - PR

Realização: Prefeitura Municipal CANTAGALO, CONDACAN, SECRETARIA DE AGRICULTURA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DEMAIS SECRETARIAS



Um dos maiores eventos da Cantuquiriguaçu, 4 dias de festa com Shows Nacionais, Rodeio Country, praça de alimentação, exposição de maquinários da mais alta tecnologia, animais de pequeno a grande porte, vestuário, comércio local e regional, parque de diversões, voos panorâmicos de helicóptero e balão e muito mais.

PROGRAMAÇÃO

SÁBADO 29/07

- 8H INÍCIO DAS ATIVIDADES
- CAFÉ COLONIAL NAS BARRACAS
- VISITA AOS STANDS
- 12H ALMOÇO (BARRACAS)
- 14H INÍCIO DA GINCANA
- 16 ÀS 20H BARRACA UNIVERSITÁRIA
- 18H APRESENTAÇÕES DE DANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS
- 20H RODEIO COUNTRY / BARRACAS E STANDS
- 22:30H ABERTURA SHOW COM JOÃO RODEIRO E EVERTON
- 23:30H SHOW NACIONAL COM MANUTTI
- APÓS DJ

QUINTA-FEIRA 27/07

- 15H ABERTURA OFICIAL DA FESTA
- 17H BARRACAS/STANDS
- 18H INFORMATIVO DA SEC. DE AGRICULTURA
- 19H RODA DE VIOLA LIVRE
- 20:30H DESFILE RAINHA DA FESTA
- 22H SHOW SERTANEJO COM KLEBER VIOLA
- APÓS DJ

SEXTA-FEIRA 28/07

- 8H INÍCIO DAS ATIVIDADES
- CAFÉ COLONIAL NAS BARRACAS
- VISITA AOS STANDS
- 12H ALMOÇO NAS BARRACAS
- BARRACAS/VISITA AOS STANDS
- 15H INFORMATIVO DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 16H ÀS 20H BARRACA UNIVERSITÁRIA
- 20H RODEIO COUNTRY - ABERTURA COM CLEYDSON RODRIGUES
- 21:30H CORDAÇÃO RAINHA DA FESTA
- 22H ABERTURA DO SHOW COM INÁCIO E THIAGO
- 23H SHOW NACIONAL COM PEDRO SANCHEZ E THIAGO
- APÓS DJ

DOMINGO 30/07

- 8H INÍCIO DA ORGANIZAÇÃO DO DESFILE EM FRENTE A RODOVIÁRIA MUNICIPAL;
- 9H SAÍDA DO DESFILE (TRATORES, CAVALOS, BICICLETAS, CARROS E MÁQUINAS EM GERAL)
- 10H RECEPÇÃO DO DESFILE NO CTG
- 10:15H SAÍDA DA CORRIDA RÚSTICA DO AGRICULTOR DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
- 10:50H RECEPÇÃO DOS CORREDORES NO CTG
- 11H BENÇÃO OFICIAL DO EVENTO COM AUTORIDADES RELIGIOSAS; PRONCIAMENTO OFICIAL DAS AUTORIDADES
- 12H ALMOÇO TRADICIONAL
- 14H FINAL DA GINCANA
- 16H CORRIDA DOS 13 PONTOS
- 17H SHOW DE PRÊMIOS
- 19H FINAL DO RODEIO COUNTRY - BARRACAS E STANDS
- 21H ABERTURA SHOW COM THIAGO E ROBSON E KLEBER VIOLA
- 22H SHOW NACIONAL COM JOÃO CARREIRO
- APÓS DJ

